



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser protocolados endereçados ao Pregoeiro até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 23 de abril de 2020, no SETOR DE PROTOCOLOS, no PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	61	339.039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL			
Saldo Orçamentário:	100	00 – Recursos Ordinarios	

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de **SERVIÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 040/08, de 08 de Maio de 2008.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO UM A PROPOSTA DE PREÇOS E O OUTRO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ÀS 13H30MIN DO DIA 23/04/2020, NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT localizada na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro de Peixoto de Azevedo/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1.3 – O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.

1.5 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO:

2.1 – Este Edital refere-se à prestação de serviços, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, de acordo com as quantidades e especificações no Termo de Referência (anexo 1) do presente Edital que tem por objetivo: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REDE DE COMPUTADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.

2.2 - A prestação do serviço objeto desta licitação será de natureza complementar e suplementar às atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Administração e deverá ser prestada, com todas as despesas por conta da Licitante.

2.3 - A minuta de contrato (Anexo 07) contém as condições e obrigações e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase de execução.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamentos, execução e condições de execução, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.5. A licitante, antes da elaboração de sua proposta, poderá visitar o local onde será implantado o software para tomar conhecimento da Infra Estrutura de TI – Tecnologia de Informática do Município e de informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, através de seu Preposto ou Representante Legal, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações julgadas necessárias.

2.5.1. O Município disponibilizará servidor municipal qualificado para esclarecimentos ao licitante.

2.5.2 A comprovação de conhecimento do local e das condições referente aos trabalhos a serem executados se dará através de declaração assinada conforme modelo constante no ANEXO 10. A declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2.6 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO 1 – Termo de Referência;
ANEXO 2 – Modelo Propostas de Preços;
ANEXO 3 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO 4 – Modelo de Declarações;
ANEXO 5 – Modelo Declaração cumpre plenamente os requisitos habilitação;
ANEXO 6 – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO 7 – Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO 8 – Modelo de Folha de Dados para Preenchimento do Contrato;
ANEXO 9 – Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP;
ANEXO 10 – Modelo de Declaração que conhece o local a ser executado os serviços.

3 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da lei, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo e atividades pertinentes ao objeto pretendido.

4.1.2 – Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- d) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura.

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(ANEXO 6).**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



5.1.1. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em fotocópias simples. Com exceção aos documentos de habilitação (item 9) – que devem ser autenticados por força de Lei específica, sendo os demais dispensáveis pelo efeito simétrico do artigo 9º do Decreto Federal nº 9.094/2017;

5.2. Juntamente com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (ANEXO 5).

5.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

5.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de instrumento de procuração pública ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Sendo apresentado o instrumento de procuração particular (ANEXO 6), deverá apresentar contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá comprovar ser o responsável legal através do contrato social ou documento equivalente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.8. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:

5.8.1. Requerimento assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123/2006 (MODELO – ANEXO 9);

5.8.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Comprovante de opção pelo simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



6.1.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

6.1.2 - O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.

6.1.3 - O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.

6.1.4 - Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.5 - Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01):

(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02.

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser no Formulário Padrão adotado pelo ANEXO 2 e deverá constar, sob pena de desclassificação:

7.2.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível o endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3 - Uma única cotação, com preço unitário e global para o objeto licitado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

7.2.4 - Prazo para contratação dos serviços será imediato, e ou em conformidade com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitido pela Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo a Prestação de serviços serem realizadas sem ônus adicionais;

7.5 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

7.5.1 - Inadimplência com o fornecimento de SERVIÇO(S) junto ao Município, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;

7.5.2 - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

7.5.3 - Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;

7.5.4 - Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

7.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

7.8 - O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)

8.1 - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL** observado os demais requisitos técnicos e documentais estabelecidos neste edital;

8.2 - Aberta à sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e da porcentagem de desconto oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.2.1 - A análise das propostas quanto às especificações da Prestação de serviços ofertados será realizada pela equipe de pregão.

8.3 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.4 - Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **menor preço global** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002;

8.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, na lei 10.520 de 17/07/2002;

8.6. As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

8.8.1. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

8.8.2. A convocação para oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

8.8.2.1. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

8.8.3. A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem; e,

8.8.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.8.4.1. Serão aceitas cotações com até 02 (duas) casas após a vírgula.

8.8.4.2. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

8.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Sendo aceitável a proposta de **menor preço global**, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições habilitatórias**;

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) SERVIÇO(S) definido(s) no Anexo 1 deste Edital.

8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

8.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

8.19. Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar sua equipe para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

8.20. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

8.21. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na Cláusula 14 deste Edital;

8.22. Caso a empresa apresente SERVIÇO(S) diferente do especificado no Termo de Referência, para o mesmo fim, o Pregoeiro se reserva no direito de solicitar documentação comprobatória (Estudo de Caso) ou amostra do material no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para conhecê-lo e submetê-lo a testes de proficiência. Sendo que na hipótese de parecer desfavorável, será classificado a 2ª (segunda) colocada, para fazê-lo nas condições de sua respectiva oferta, observando que o Pregoeiro examinará quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.23. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02):

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, **COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO**, por qualquer processo de cópia, com a apresentação dos originais para conferência e autenticação por servidor do Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada fase da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - No caso de sociedade Anônima fica dispensado o quesito da letra “a”.

9.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio tributário da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.1 - PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.2.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou tenha executado a qualquer tempo objetos com características iguais ou similares. (MODELO – ANEXO 3)

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - ANEXO 4);

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (MODELO – ANEXO 4);

d) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestação dos serviços licitados para realizar nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO – ANEXO 4);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante. (MODELO – ANEXO 4);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



f) Declaração de que o Preposto ou representante Legal da empresa visitou ou tem conhecimento do local e das condições referente aos trabalhos a serem executados. (ANEXO 10).

9.2.1. A eventual não apresentação do Anexo 4, não ensejará na inabilitação da Licitante no certame, considerando não estar inserida no rol taxativo dos artigos 28 a 31 da lei de regência, porém serão exigidos no ato da contratação.

9.3 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

9.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópias simples, desde que apresentadas na sessão os originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro);

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

9.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



10.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e,

10.5 - Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

11.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO 5;

11.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

11.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor global.

11.4 – Em seguida identificará em cada lote da proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do Edital;

11.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

11.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

11.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.5 e 11.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

11.10 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.11 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.12 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

11.13 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por global e o valor estimado para a licitação;

11.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



11.14 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço global ofertado;

11.15 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor global, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.16 – Considerada aceitável a proposta de menor preço global, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

11.17 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

11.18 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

11.19 – Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor global;

11.20 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

11.21 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

11.22 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

11.23 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.24 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

11.25 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

11.26 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

12. DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002)

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Chefe do Executivo do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

13.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, não poderá ser substituído por simples Nota de Empenho de Despesa.

13.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, os demais poderão ser chamados à contratação, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições da proposta vencedora, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 – ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1 – Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 7) a qual fica fazendo parte integrante deste Edital;

14.2 – Após adjudicada e homologada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

14.3 – A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal (AR);

14.4 – A Proponente vencedora que convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste Edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.5 – Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 14.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 11.18 e 11.19 deste instrumento convocatório.

15 – ESCLARECIMENTOS:

15.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail licitação@peixotodeazevedo.mt.gov.br, pelo telefone (66)3575-5100 ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro Peixoto de Azevedo-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



15.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à **ADJUDICATÁRIA** a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor global do Contrato de Prestação de Serviços, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Peixoto de Azevedo-MT, poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **ADJUDICATÁRIA** multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor Contratado;

16.3. A **ADJUDICATÁRIA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à **ADJUDICATÁRIA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **ADJUDICATÁRIA** não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.6. Se a **ADJUDICATÁRIA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

17.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



17.3 – A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

17.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, que será de conformidade com as requisições da contratante.

17.5 – Os serviços à ser executado deverá ser de primeira qualidade;

17.6 – O Licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da contratante, em imediato.

17.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail licitação@peixotodeazevedo.mt.gov.br, pelo telefone (66)3575-5100 ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, sito a Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro Peixoto de Azevedo-MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de março de 2020

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2 – SOLICITAÇÃO Nº:** 256/2020**3 – CONVÊNIO/PROGRAMA:** Não se aplica**4 – NATUREZA DO OBJETO:**

Produto (s) () / Serviço(s) (X) / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de informática para prestar serviços de assistência técnica na manutenção de softwares, e de equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

5 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: É notório de todos que quase a totalidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, se dá por meio de microcomputadores, e tecnologia da informação, envolvendo softwares, hardwares, e rede de dados, cujo funcionamento operacional depende de mão de obra especializada, o que demanda por parte do Município a contratação de empresa do ramo de informática, visto que esta não dispõe em seu quadro permanente de pessoal habilitado para a realização de tais tarefas, assim, sendo é perfeitamente justificável a realização de licitação pública, em função do objeto e do valor da contratação pretendida.

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	308421	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO-COMPUTADOR, SERVIDOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS, A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADOR, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. (DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO)	MÊS	10	7.204,50	72.045,00

6.1 – Os serviços serão prestados pela Contratada, nas repartições públicas da Contratante, atendendo assim a solicitação das secretarias municipais de planejamento, administração, meio ambiente, assistência social e agricultura, obras, transporte e saúde, no perímetro urbano, o colaborador quando solicitado poderá se deslocar até estas secretarias, ficando assim ausente do paço municipal, sendo que a Contratante será a única responsável, por disponibilizar, em tempo hábil: sala mobiliada (mesa, ar-condicionado, acesso a internet, etc), na sede administrativa da Prefeitura; softwares, hardwares, peças e acessórios, necessários ao funcionamento dos microcomputadores e rede de dados.

6.2 – Os serviços a serem desenvolvidos pela Contratada, dentre outros correlacionados, serão: Análise geral dos equipamentos através da realização de testes exaustivos ao hardware e ao software e rede de dados. para identificar possíveis causas de problemas de mau funcionamento e adoção dos procedimentos necessários para corrigir e para melhorar o desempenho e a segurança dos equipamentos e da rede lógica.

6.3 – As atividades a serem desenvolvidas, correspondente a MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, serão no mínimo, as abaixo relacionadas, quando demandadas, ou a partir de plano de manutenção estabelecido pela



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Contratada:

- 6.3.1 – Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais (WINDOWS e/ou LINUX), desinstalação e reinstalação de softwares;
- 6.3.2 – Configuração de estação no domínio;
- 6.3.3 – Compartilhamento de pasta e unidades de redes;
- 6.3.4 – Configuração de rede;
- 6.3.5 – Formatação de HD;
- 6.3.6 – Instalação e reinstalação de peças, componentes e acessórios;
- 6.3.7 – Realização de diagnósticos para detectar peças e/ou componentes que provoquem mau funcionamento dos equipamentos

6.4 – Aplicativos

- 6.4.1 – Instalação do pacote Office;
- 6.4.2 – Instalação JAVA;
- 6.4.3 – Instalação de Compactadores;
- 6.4.4 – Instalação de Editores de imagem;
- 6.4.5 – Instalação de antivírus;
- 6.4.6 – Instalação de correio eletrônico corporativo;
- 6.4.7 – Instalação de impressora virtual;
- 6.4.8 – Instalação aplicativos de comunicação online;
- 6.4.9 – Instalação acesso remoto;
- 6.4.10 – Instalação de outros aplicativos de uso comum, quando solicitado pela contratante.

6.5 – E-mails

- 6.5.1 – Configuração de e-mail corporativo;
- 6.5.2 – Criação e gerenciamento de contas de e-mails;
- 6.5.3 – Criação de assinatura padrão para e-mail corporativo;

6.6 – Instalação de Softwares.

- 6.6.1 – Instalação, configuração e atualização de softwares, utilizados pela Contratante para o desenvolvimento de suas atividades, inclusive instalação e desinstalação de drivers;
- 6.6.2 – Instalação sob a orientação da empresa fornecedora dos softwares de gestão orçamentária, contábil, patrimonial e financeira, utilizados pela Contratante.

6.7 – Impressoras. Os Serviços de Impressoras, compreendendo os seguintes:

- 6.7.1 – Instalação e configuração de impressora nas estações de trabalho;
- 6.7.2 – Compartilhamento de impressoras em rede;
- 6.7.3 – Limpeza e lubrificação, quando solicitado ou de acordo com o plano de manutenções da Contratada;
- 6.7.4 – Diagnóstico de defeitos;
- 6.7.5 – Mão de obra de troca de tonner, cartuchos, etc;
- 6.7.6 – Realização de pequenos consertos e manutenções, no local da contratante;
- 6.7.7 – Realização de diagnósticos de visando a detectar e corrigir falhas de modo a possibilitar o funcionamento adequado do equipamento

6.8 – Servidores. Serviços de Instalação e configuração de SERVIDORES, compreendendo, quando for o caso, os seguintes itens:

- 6.8.1 – Instalação e configuração de Sistema Operacional e pacote office;
- 6.8.17 – Configuração de HDS;
- 6.8.18 – Gerenciamento de logs;
- 6.8.19 – Gerenciamento espaços
- 6.8.20 – Gerenciar e administrar todos os processos relacionados a T.I baseado nos fundamentos do ITIL V3 ou superior, quando for o caso;
- 6.8.21 – Identificar as ações necessárias para melhoria de processos internos;
- 6.8.22 – Importação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- 6.8.23** – Exportação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;
- 6.8.24** – Restauração de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.25** – Configuração de backup automático local (Diariamente);
- 6.8.26** – Configuração de backup automático externo FTP (Diariamente);
- 6.8.27** – Configuração de logs semanais;
- 6.8.28** – Limpeza de logs semanais;
- 6.8.29** – Configuração das rotinas de consulta de Banco de Dados;
- 6.8.30** – Criação de gatilhos (trigger);
- 6.8.31** – Criação de novo BDS, quando necessário;
- 6.8.32** – Criação de tabelas de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.33** – Criação de campos, no banco de dados, quando necessário;
- 6.8.34** – Configurar Relacionamento entre tabelas do BD, quando necessário;
- 6.8.35** – Configurar Sintaxe SELECT, WHERE, GROUP, quando necessário;
- 6.8.36** – Configurar Joins (BD), quando necessário;
- 6.8.37** – Configurar Inserts, Deletes e Updates, quando necessário;
- 6.8.38** – Configurar Views de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.39** – Criação de Sequences (BD), quando necessário;
- 6.8.40** – Criação de índices (BD), quando necessário;
- 6.8.41** – Implementação de tratamento de erros (BD), quando necessário;
- 6.8.42** – Instalação e configuração SQL SERVER 2005 ou superior, quando necessário;
- 6.8.43** – Instalação e configuração ORACLE, quando necessário;
- 6.8.44** – Desenvolver outras atividades de instalação, configuração e manutenção, de servidores Windows e/ou Linux, conforme a necessidade;
- 6.8.45** – Desenvolver serviços de manutenção de redes de computadores, compreendendo:
- 6.8.46** – Monitorar e acompanhar o desempenho das redes locais de computadores instaladas e propor, com antecedência necessária, medidas que evitem estrangulamentos ou indisponibilidades de equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes, havendo sempre pró-atividade do prestador de serviços. A administração e manutenção da rede lógica de microcomputadores deverá ser feita de acordo com as melhores técnicas e normas aplicáveis ao tipo de infraestrutura instalada;
- 6.8.47** – A contratada deverá efetuar manutenção e pequenos reparos, quando necessários, no Cabeamento Estruturado, abrangendo os seguinte elementos:
- a) – Cat 5 e Cat 6;
 - b) – Crimpagem de conector macho RJ 45;
 - c) – Crimpagem de conector fêmea RJ 45;
 - d) – Crimpagem de patch Cord;
 - e) – Implantação de cabeamento estruturado conforme as normas: ABNT NBR 14565, ANSI 568^a E 568C, NORMA TSB 67 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 569 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 606 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 607 DA ANSI-J-STD, ANSI/EIA/TIA 310-D;
 - f) – A manutenção da rede física se limitará a pequenos reparos de modo a manter a sua funcionalidade, não abrange os casos em que se fizerem necessário o refazimento ou adequação da infraestrutura da rede (ampliação ou modernização), neste caso a Contratante deverá contratar mão de obra especializada para a elaboração de projeto específico, inclusive sua implantação, que será supervisionada pela vencedora desta licitação.
- 6.8.48** – Montagem e desmontagem de racks, quando necessário, abrangendo:
- a) – Fechado para servidores horizontais;
 - b) – Aberto para ativos e passivos de rede;
 - c) – Organização dos patch panels, patch Cord, switch
 - d) – Cascadeamento de swtichs
 - e) – Montagem de KVM
 - f) – Instalação de outros acessórios necessários ao funcionamento dos Racs
- 6.8.49** – Instalação e criação de VPNs no Linux e/ou no Windows (Open VPN), conforme a necessidade,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



abrangendo:

- a) – Criação de chave aleatórias;
- b) – Criação e configuração de rotas;

6.8.50 – Monitoramento de redes:

- a) – Monitoramento do tráfego de dados, inclusive por switch level, se necessário;
- b) – Instalação e configuração Nagios e MRTG, se necessário;
- c) – Monitoramentos das atividades de rede e coleta de logs;
- d) – Relatórios das atividades de rede e tráfego;
- e) – Configuração do protocolos de nas estações, quando necessário, de acordo com a infraestrutura lógica instalada;

6.8.51 – Configuração de roteador WI-FI;

6.8.52 – Configuração de mikrotik, quando necessário, configuração de rotas, controle de bandas e enlaces;

6.8.53 – Configuração de wi-fi nos equipamentos demandados;

6.8.54 – Serviços de Firewall, já instalado na rede de dados da Contratante, compreendendo quando necessário, visando a segurança da rede lógica de microcomputadores, a instalação e manutenção dos componentes abaixo, de acordo com o plano de segurança da rede lógica a ser desenvolvido pela Contratada:

- a) – Instalação e configuração de softwares voltados a segurança e/ou funcionamento da rede lógica, tais como: (DEBIAN; IPTABLES; SQUID; SARG; IDS; Mysql; Layer 7; Apache; PHP; SAMBA; OPENVPN);
- b) – Redirecionamento de portas;
- c) – Verificação de logs de acesso;
- d) – Monitoramento de sites acessados em real time (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- e) – Controle de IPS, liberados e bloqueados;
- f) – Bloqueio de sites por domínio (de acordo com a política interna da Prefeitura) ;
- g) – Liberação de sites por domínio (de acordo com política interna da Prefeitura);
- h) – Liberação de sites permitidos (de acordo com política interna da Prefeitura);
- i) – Criação de regras de proteção e bloqueio de ataques;
- j) – Bloqueio de comunicadores (MSN E SKYPE), (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- k) – Bloqueio de P2P;
- l) – Bloqueio de redes sociais (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- m) – Controle e gerenciamento de banda (Dwonload e Upload);
- n) – Controle de tráfego INPUT E OUTPUT;
- o) – A Contratante deve ser comunicado pela contratada caso exista situação de risco no ambiente.

6.8.54.1 – Os itens acima, poderão ser substituídos pela Contratada, de acordo com seu plano de segurança a ser elaborado e implementado, desde que aprovado pela Contratante;

- o) – Elaboração de plano de segurança da rede lógica, sendo que quando for necessária a Contratação de mão de obra especializada para implantação do plano de segurança, o ônus de tais despesas será por conta da Contratante, a quem compete aprovar tais projetos, previamente;
- p) – Todos os softwares e hardwares destinados a segurança da rede de dados, rede lógica de computadores, serão ser fornecidos pela Contratante, sem ônus a Contratada;
- q) – Uma vez instalada a solução tecnológica para segurança da rede de dados, a Contratada será a responsável pelas suas manutenções, devendo manter contato com a fornecedora de tal solução tecnológica de modo a mante-lo em adequado funcionamento;

6.8.55 – Outras obrigações da Contratada:

- a) – Suporte e acompanhamento na instalação e configuração de equipamentos de informática e infraestrutura de informática utilizadas;
- b) – Realizar atividades técnicas na área de informática, envolvendo internet, aplicativos gerenciais, de rede, banco de dados e sistemas operacionais;
- c) – Promover suporte técnico em infraestrutura de TI, garantindo o funcionamento do hardware e software



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



básico, da rede de dados e internet. Elaborar política de backup das informações. Apoiar projetos que garantam a segurança da informação, em conformidade com as políticas de segurança da PMP. Administrar servidores de rede de dados e voz. Acompanhar inovações e avanços tecnológicos, participando de projetos na área de TI;
d) – Prover suporte técnico preventivo e corretivo em TI, garantindo o funcionamento do hardware e software básico. Instalar e configurar equipamentos e softwares de informática. Apoiar e orientar os usuários sobre melhor utilização da informática.

e) – Aplicar diretivas de segurança da informação.

f) – Apoiar e realizar controle das manutenções técnicas;

g) – Prover suporte preventivo e corretivo na rede de comunicação de dados, garantindo a disponibilidade destes recursos aos usuários. Gerenciar os equipamentos e monitorar a rede de dados

h) – Administrar e supervisionar os bancos de dados, garantindo a disponibilidade e integridade dos dados. Prover suporte aos usuários em banco de dados.

i) – Planejar, analisar e orientar a contratação e instalação de softwares de banco de dados. Recomendar melhores práticas e realizar projetos na área de banco de dados.

j) – Assessorar nos planos estratégicos relacionados à área de banco de dados.

k) – Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico com experiência para prestar os serviços acima especificados, o qual prestará os serviços na sede administrativa da Prefeitura, ou no perímetro urbano do Município, conforme a demanda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h, devendo no entanto, estar à disposição para atender chamados emergências após às 17:00h, inclusive atendimentos nos feriados, sábados e domingos, sem cobrança extra.

7 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 – A prestação de serviços será na natureza complementar e suplementar às atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio ambiente, Assistência Social, Agricultura, Obras, Transporte e Saúde da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em especial prestando apoio ao segmento da tecnologia da informação.

a) Fica estipulado ao licitante o PRAZO máximo de 2 (duas) horas para atendimento in loco nos casos de urgência e emergência, não sendo possível o atendimento a distância, on line ou remoto.

b) Os serviços serão recebidos:

7.2 – PROVISORIAMENTE, a partir da sua execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como do Edital e da Proposta;

7.3 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação pelo Secretário Municipal de Administração, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.4 – A contratação terá a vigência de 12 (dez) meses, após a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93

8 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA:

8.1 – Recursos Próprios: 100%

8.2 – Recursos de Convênios/Programa: não se aplica

8.3 – DADOS BANCÁRIOS:

8.3.1 – Agência: 5.916-1

8.3.2 – Conta Bancária: 13.318-3

9 – FORMA DE PAGAMENTO: Após recebimento definitivo dos SERVIÇOS, o pagamento será mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira oficial contratada pelo o Município de Peixoto de Azevedo/MT, no prazo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

10 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO:

- 10.1** - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 20080- Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria
10.2 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.3 Reduzido Orçamentário: 0061

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 11.1** – A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor municipal nomeado como Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência. Sr Marcos Alves de Oliveira, matrícula 7564.
- 11.2** – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1 – DA CONTRATATANTE:

- 12.1.1** – Proceder o pagamento no estabelecido;
12.1.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.
12.1.3 – Outros a especificar: (_____) / (x) Nenhuma

12.2 – DA CONTRATADA:

- 12.2** – Executar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma imperfeições e incorreções;
12.2.1 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a execução dos serviços, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento in loco junto ao parque de informática da Administração Municipal;
12.2.2 – Responsabilizar-se pela condição técnica dos serviços prestados, observando as normas aplicáveis ao segmento de informática, bem como aquelas atinentes ao controle interno e externo da Administração Pública.

Peixoto de Azevedo- MT, 03 de fevereiro 2020.

VANDERLEI FERRARI
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 2

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Licitação: 010/2020. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____

Tel: (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail _____

Endereço: _____

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	308421	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO-COMPUTADOR, SERVIDOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS, A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADOR, INCLUIDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. (DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO)	MÊS	10		
6.1 – Os serviços serão prestados pela Contratada, nas repartições públicas da Contratante, atendendo assim a solicitação das secretarias municipais de planejamento, administração, meio ambiente, assistência social e agricultura, obras, transporte e saúde, no perímetro urbano, o colaborador quando solicitado poderá se deslocar até estas secretarias, ficando assim ausente do paço municipal, sendo que a Contratante será a única responsável, por disponibilizar, em tempo hábil: sala mobiliada (mesa, ar-condicionado, acesso a internet, etc), na sede administrativa da Prefeitura; softwares, hardwares, peças e acessórios, necessários ao funcionamento dos microcomputadores e rede de dados.						
6.2 – Os serviços a serem desenvolvidos pela Contratada, dentre outros correlacionados, serão: Análise geral dos equipamentos através da realização de testes exaustivos ao hardware e ao software e rede de dados. para identificar possíveis causas de problemas de mau funcionamento e adoção dos procedimentos necessários para corrigir e para melhorar o desempenho e a segurança dos equipamentos e da rede lógica.						
6.3 – As atividades a serem desenvolvidas, correspondente a MANUTENÇÃO DE MICROPUTADORES, serão no mínimo, as abaixo relacionadas, quando demandadas, ou a partir de plano de manutenção estabelecido pela Contratada:						
6.3.1 – Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais (WINDOWS e/ou LINUX), desinstalação e reinstalação de softwares;						
6.3.2 – Configuração de estação no domínio;						
6.3.3 – Compartilhamento de pasta e unidades de redes;						



- 6.3.4 – Configuração de rede;
- 6.3.5 – Formatação de HD;
- 6.3.6 – Instalação e reinstalação de peças, componentes e acessórios;
- 6.3.7 – Realização de diagnósticos para detectar peças e/ou componentes que provoquem mau funcionamento dos equipamentos

6.4 – Aplicativos

- 6.4.1 – Instalação do pacote Office;
- 6.4.2 – Instalação JAVA;
- 6.4.3 – Instalação de Compactadores;
- 6.4.4 – Instalação de Editores de imagem;
- 6.4.5 – Instalação de antivírus;
- 6.4.6 – Instalação de correio eletrônico corporativo;
- 6.4.7 – Instalação de impressora virtual;
- 6.4.8 – Instalação aplicativos de comunicação online;
- 6.4.9 – Instalação acesso remoto;
- 6.4.10 – Instalação de outros aplicativos de uso comum, quando solicitado pela contratante.

6.5 – E-mails

- 6.5.1 – Configuração de e-mail corporativo;
- 6.5.2 – Criação e gerenciamento de contas de e-mails;
- 6.5.3 – Criação de assinatura padrão para e-mail corporativo;

6.6 – Instalação de Softwares.

- 6.6.1 – Instalação, configuração e atualização de softwares, utilizados pela Contratante para o desenvolvimento de suas atividades, inclusive instalação e desinstalação de drivers;
- 6.6.2 – Instalação sob a orientação da empresa fornecedora dos softwares de gestão orçamentária, contábil, patrimonial e financeira, utilizados pela Contratante.

6.7 – Impressoras. Os Serviços de Impressoras, compreendendo os seguintes:

- 6.7.1 – Instalação e configuração de impressora nas estações de trabalho;
- 6.7.2 – Compartilhamento de impressoras em rede;
- 6.7.3 – Limpeza e lubrificação, quando solicitado ou de acordo com o plano de manutenções da Contratada;
- 6.7.4 – Diagnóstico de defeitos;
- 6.7.5 – Mão de obra de troca de tonner, cartuchos, etc;
- 6.7.6 – Realização de pequenos consertos e manutenções, no local da contratante;
- 6.7.7 – Realização de diagnósticos de visando a detectar e corrigir falhas de modo a possibilitar o funcionamento adequado do equipamento

6.8 – Servidores. Serviços de Instalação e configuração de SERVIDORES, compreendendo, quando for o caso, os seguintes itens:

- 6.8.1 – Instalação e configuração de Sistema Operacional e pacote office;
- 6.8.17 – Configuração de HDs;
- 6.8.18 – Gerenciamento de logs;
- 6.8.19 – Gerenciamento espaços
- 6.8.20 – Gerenciar e administrar todos os processos relacionados a T.I baseado nos fundamentos do ITIL V3 ou superior, quando for o caso;
- 6.8.21 – Identificar as ações necessárias para melhoria de processos internos;
- 6.8.22 – Importação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;
- 6.8.23 – Exportação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;
- 6.8.24 – Restauração de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.25 – Configuração de backup automático local (Diariamente);
- 6.8.26 – Configuração de backup automático externo FTP (Diariamente);
- 6.8.27 – Configuração de logs semanais;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- 6.8.28** – Limpeza de logs semanais;
- 6.8.29** – Configuração das rotinas de consulta de Banco de Dados;
- 6.8.30** – Criação de gatilhos (trigger);
- 6.8.31** – Criação de novo BDS, quando necessário;
- 6.8.32** – Criação de tabelas de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.33** – Criação de campos, no banco de dados, quando necessário;
- 6.8.34** – Configurar Relacionamento entre tabelas do BD, quando necessário;
- 6.8.35** – Configurar Sintaxe SELECT, WHERE, GROUP, quando necessário;
- 6.8.36** – Configurar Joins (BD), quando necessário;
- 6.8.37** – Configurar Inserts, Deletes e Updates, quando necessário;
- 6.8.38** – Configurar Views de banco de dados, quando necessário;
- 6.8.39** – Criação de Sequences (BD), quando necessário;
- 6.8.40** – Criação de índices (BD), quando necessário;
- 6.8.41** – Implementação de tratamento de erros (BD), quando necessário;
- 6.8.42** – Instalação e configuração SQL SERVER 2005 ou superior, quando necessário;
- 6.8.43** – Instalação e configuração ORACLE, quando necessário;
- 6.8.44** – Desenvolver outras atividades de instalação, configuração e manutenção, de servidores Windows e/ou Linux, conforme a necessidade;
- 6.8.45** – Desenvolver serviços de manutenção de redes de computadores, compreendendo:
- 6.8.46** – Monitorar e acompanhar o desempenho das redes locais de computadores instaladas e propor, com antecedência necessária, medidas que evitem estrangulamentos ou indisponibilidades de equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes, havendo sempre pró-atividade do prestador de serviços. A administração e manutenção da rede lógica de microcomputadores deverá ser feita de acordo com as melhores técnicas e normas aplicáveis ao tipo de infraestrutura instalada;
- 6.8.47** – A contratada deverá efetuar manutenção e pequenos reparos, quando necessários, no Cabeamento Estruturado, abrangendo os seguinte elementos:
- a) – Cat 5 e Cat 6;
 - b) – Crimpagem de conector macho RJ 45;
 - c) – Crimpagem de conector fêmea RJ 45;
 - d) – Crimpagem de patch Cord;
 - e) – Implantação de cabeamento estruturado conforme as normas: ABNT NBR 14565, ANSI 568^a E 568C, NORMA TSB 67 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 569 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 606 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 607 DA ANSI-J-STD, ANSI/EIA/TIA 310-D;
 - f) – A manutenção da rede física se limitará a pequenos reparos de modo a manter a sua funcionalidade, não abrange os casos em que se fizerem necessário o refazimento ou adequação da infraestrutura da rede (ampliação ou modernização), neste caso a Contratante deverá contratar mão de obra especializada para a elaboração de projeto específico, inclusive sua implantação, que será supervisionada pela vencedora desta licitação.
- 6.8.48** – Montagem e desmontagem de racks, quando necessário, abrangendo:
- a) – Fechado para servidores horizontais;
 - b) – Aberto para ativos e passivos de rede;
 - c) – Organização dos patch panels, patch Cord, switch
 - d) – Cascadeamento de swtichs
 - e) – Montagem de KVM
 - f) – Instalação de outros acessórios necessários ao funcionamento dos Racs
- 6.8.49** – Instalação e criação de VPNs no Linux e/ou no Windows (Open VPN), conforme a necessidade, abrangendo:
- a) – Criação de chave aleatórias;
 - b) – Criação e configuração de rotas;
- 6.8.50** – Monitoramento de redes:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- a) – Monitoramento do tráfego de dados, inclusive por switch level, se necessário;
- b) – Instalação e configuração Nagios e MRTG, se necessário;
- c) – Monitoramentos das atividades de rede e coleta de logs;
- d) – Relatórios das atividades de rede e tráfego;
- e) – Configuração do protocolos de nas estações, quando necessário, de acordo com a infraestrutura lógica instalada;

6.8.51 – Configuração de roteador WI-FI;

6.8.52 – Configuração de mikrotik, quando necessário, configuração de rotas, controle de bandas e enlaces;

6.8.53 – Configuração de wi-fi nos equipamentos demandados;

6.8.54 – Serviços de Firewall, já instalado na rede de dados da Contratante, compreendendo quando necessário, visando a segurança da rede lógica de microcomputadores, a instalação e manutenção dos componentes abaixo, de acordo com o plano de segurança da rede lógica a ser desenvolvido pela Contratada:

- a) – Instalação e configuração de softwares voltados a segurança e/ou funcionamento da rede lógica, tais como: (DEBIAN; IPTABLES; SQUID; SARG; IDS; Mysql; Layer 7; Apache; PHP; SAMBA; OPENVPN);
- b) – Redirecionamento de portas;
- c) – Verificação de logs de acesso;
- d) – Monitoramento de sites acessados em real time (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- e) – Controle de IPS, liberados e bloqueados;
- f) – Bloqueio de sites por domínio (de acordo com a política interna da Prefeitura) ;
- g) – Liberação de sites por domínio (de acordo com política interna da Prefeitura);
- h) – Liberação de sites permitidos (de acordo com política interna da Prefeitura);
- i) – Criação de regras de proteção e bloqueio de ataques;
- j) – Bloqueio de comunicadores (MSN E SKYPE), (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- k) – Bloqueio de P2P;
- l) – Bloqueio de redes sociais (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- m) – Controle e gerenciamento de banda (Dwonload e Upload);
- n) – Controle de tráfego INPUT E OUTPUT;
- o) – A Contratante deve ser comunicado pela contratada caso exista situação de risco no ambiente.

6.8.54.1 – Os itens acima, poderão ser substituídos pela Contratada, de acordo com seu plano de segurança a ser elaborado e implementado, desde que aprovado pela Contratante;

- o) – Elaboração de plano de segurança da rede lógica, sendo que quando for necessária a Contratação de mão de obra especializada para implantação do plano de segurança, o ônus de tais despesas será por conta da Contratante, a quem compete aprovar tais projetos, previamente;
- p) – Todos os softwares e hardwares destinados a segurança da rede de dados, rede lógica de computadores, serão ser fornecidos pela Contratante, sem ônus a Contratada;
- q) – Uma vez instalada a solução tecnológica para segurança da rede de dados, a Contratada será a responsável pelas suas manutenções, devendo manter contato com a fornecedora de tal solução tecnológica de modo a mante-lo em adequado funcionamento;

6.8.55 – Outras obrigações da Contratada:

- a) – Suporte e acompanhamento na instalação e configuração de equipamentos de informática e infraestrutura de informática utilizadas;
- b) – Realizar atividades técnicas na área de informática, envolvendo internet, aplicativos gerenciais, de rede, banco de dados e sistemas operacionais;
- c) – Promover suporte técnico em infraestrutura de TI, garantindo o funcionamento do hardware e software básico, da rede de dados e internet. Elaborar política de backup das informações. Apoiar projetos que garantam a segurança da informação, em conformidade com as políticas de segurança da PMP. Administrar servidores de rede de dados e voz. Acompanhar inovações e avanços tecnológicos, participando de projetos na área de TI;
- d) – Prover suporte técnico preventivo e corretivo em TI, garantindo o funcionamento do hardware e software básico. Instalar e configurar equipamentos e softwares de informática. Apoiar e orientar os usuários sobre melhor



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



utilização da informática.

e) – Aplicar diretivas de segurança da informação.

f) – Apoiar e realizar controle das manutenções técnicas;

g) – Prover suporte preventivo e corretivo na rede de comunicação de dados, garantindo a disponibilidade destes recursos aos usuários. Gerenciar os equipamentos e monitorar a rede de dados

h) – Administrar e supervisionar os bancos de dados, garantindo a disponibilidade e integridade dos dados. Prover suporte aos usuários em banco de dados.

i) – Planejar, analisar e orientar a contratação e instalação de softwares de banco de dados. Recomendar melhores práticas e realizar projetos na área de banco de dados.

j) – Assessorar nos planos estratégicos relacionados à área de banco de dados.

k) – Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico com experiência para prestar os serviços acima especificados, o qual prestará os serviços na sede administrativa da Prefeitura, ou no perímetro urbano do Município, conforme a demanda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h, devendo no entanto, estar à disposição para atender chamados emergências após às 17:00h, inclusive atendimentos nos feriados, sábados e domingos, sem cobrança extra.

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (90 dias, conforme Edital);

c) Prazo de Execução: _____ (imediato, conforme solicitado);

d) Pagamento através do Banco: _____, Agência nº ____ C/C nº _____);

e) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

f) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 3

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____, com sede na _____, executa/executou o(s) SERVIÇO(S) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do(s) SERVIÇO(S) executado(s):

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 4

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Nome da Empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na
_____, nº _____, Bairro
_____, CEP _____, Município/Estado _____, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial**
nº 010/2020 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Concordam e sujeitam-se com as condições e teor estabelecido no edital; e
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para executar o(s) SERVIÇO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do art. 299 do código Penal.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 5

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020**, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 6

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A

PMPAZ/Secretaria Municipal de Administração

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Através do presente, credenciamento o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, a
Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, a
participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, na
Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe
poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, podendo rubricar a
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances verbais, prestar
todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,
praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2018

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo – CEP 78530-000, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa < >, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº < >, com sede à < > nº < > < >, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário(a), o(a) senhor(a) < >, < >, < >, portador do RG nº < >. e do CPF nº < > residente e domiciliado < > < >, As partes acima qualificadas resolvem, após regular processo licitatório **Pregão Presencial nº 010/2020**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo-MT, celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Suporte legal:

1.1 - Este Contrato se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e proposta da **CONTRATADA** apresentada na **Pregão Presencial nº 010/2020**, e conforme acordos estabelecidos neste instrumento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

2.1 - O objeto do presente contrato é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

2.2 - A prestação do serviço objeto desta licitação será de natureza complementar e suplementar às atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Administração e deverá ser prestada nas dependências do PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA no Município de Peixoto de Azevedo/MT, com toda a despesa por conta da Licitante.

2.3 - Compete exclusivamente à **CONTRATADA** integral responsabilidade pelos serviços prestados, mediante serviços devidamente acobertados por documentação fiscal

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução dos Serviços:

3.1 - O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta.

3.2 - O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

a) A prestação de serviços será de natureza complementar e suplementar as atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente, Assistência Social,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Agricultura, Obras, Transporte e Saúde da Prefeitura Municipal de Azevedo/MT, em especial prestando apoio ao segmento da tecnologia da informação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Pagamento:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de natureza jurídica, devidamente atestada pelo Titular da Secretaria e Fiscal de Contrato previamente emitida nota de empenho. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida; O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.2 - Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor bruto de **R\$ < _____ >**, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

4.2.1 - O valor ora acordado será pago mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao mês de referência.

5 - CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1 - A vigência do presente CONTRATO, de < _____ > de < _____ > a < _____ > de < _____ > de 2020.

6 - CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades:

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à **CONTRATADA** a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

6.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o



prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

6.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

6.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

6.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:

7.1 - As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretária Municipal, conforme a seguir:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	61	339.039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL			
Saldo Orçamentário:	100	00 – Recursos Ordinarios	

7.2 - As despesas para este exercício serão alocadas em dotação orçamentaria própria do exercício de 2020, consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em R\$_____
(_____).

7.3 - As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentaria própria do exercício de 2021, consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em R\$_____
(_____).

7.4 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da CONTRATADA:

8.1 - Executar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma imperfeições;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.2 - Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a execução dos serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atendimento in loco junto ao parque de informática da Administração Municipal. Fica estipulado o prazo de 2 (duas) horas para atendimento in loco nos casos de urgência e emergência, não sendo possível o atendimento a distância, on-line ou remoto nas dependências a serem atendidas fora do Paço Municipal.

8.3 - Ficam de responsabilidades da **CONTRATADA** todos os gastos com alimentações, locomoções durante a realização dos serviços;

8.4 - Responsabiliza-se pela condição técnica dos serviços prestados, observando as normas aplicáveis ao segmento da informática, bem como aquelas atinentes ao controle interno e externo da Administração Pública.

8.5 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.6 - Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar toda orientação advinda da fiscalização;

8.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;

8.9 - Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido.

8.10 – Os serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, dentre outros correlacionados, serão: Análise geral dos equipamentos através da realização de testes exaustivos ao hardware e ao software e rede dedados. para identificar possíveis causa de problemas de mau funcionamento e adoção dos procedimentos necessários para corrigir e para melhorar o desempenho e a segurança dos equipamentos e da rede lógica.

8.11 – As atividades a serem desenvolvidas, correspondente a **MANUTENÇÃO DE MICROPUTADORES**, serão no mínimo, as abaixo relacionadas, quando demandadas, ou a partir de plano de manutenção estabelecido pela **CONTRATADA**:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- 8.11.1 – Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais (WINDOWS e/ou LINUX), desinstalação e reinstalação de softwares;
- 8.11.2 – Configuração de estação no domínio;
- 8.11.3 – Compartilhamento de pasta e unidades de redes;
- 8.11.4 – Configuração de rede;
- 8.11.5 – Formatação de HD;
- 8.11.6 – Instalação e reinstalação de peças, componentes e acessórios;
- 8.11.7 – Realização de diagnósticos para detectar peças e/ou componentes que provoquem mau funcionamento dos equipamentos

8.12 – Aplicativos

- 8.12.1 – Instalação do pacote Office;
- 8.12.2 – Instalação JAVA;
- 8.12.3 – Instalação de Compactadores;
- 8.12.4 – Instalação de Editores de imagem;
- 8.12.5 – Instalação de antivírus;
- 8.12.6 – Instalação de correio eletrônico corporativo;
- 8.12.7 – Instalação de impressora virtual;
- 8.12.8 – Instalação aplicativos de comunicação online;
- 8.12.9 – Instalação acesso remoto;
- 8.12.10 – Instalação de outros aplicativos de uso comum, quando solicitado pela contratante.

8.13 – E-mails

- 8.13.1 – Configuração de e-mail corporativo;
- 8.13.2 – Criação e gerenciamento de contas de e-mails;
- 8.13.3 – Criação de assinatura padrão para e-mail corporativo;

8.14 – Instalação de Softwares.

- 8.14.1 – Instalação, configuração e atualização de softwares, utilizados pela Contratante para o desenvolvimento de suas atividades, inclusive instalação e desinstalação de drivers;
- 8.14.2 – Instalação sob a orientação da empresa fornecedora dos softwares de gestão orçamentária, contábil, patrimonial e financeira, utilizados pela Contratante.

8.15 – Impressoras. Os Serviços de Impressoras, compreendendo os seguintes:

- 8.15.1 – Instalação e configuração de impressora nas estações de trabalho;
- 8.15.2 – Compartilhamento de impressoras em rede;
- 8.15.3 – Limpeza e lubrificação, quando solicitado ou de acordo com o plano de manutenções da CONTRATADA;
- 8.15.4 – Diagnóstico de defeitos;
- 8.15.5 – Mão de obra de troca de tonner, cartuchos, etc;
- 8.15.6 – Realização de pequenos consertos e manutenções, no local da contratante;
- 8.15.7 – Realização de diagnósticos de visando a detectar e corrigir falhas de modo a possibilitar o funcionamento adequado do equipamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8.16 – Servidores. Serviços de Instalação e configuração de SERVIDORES, compreendendo, quando for o caso, os seguintes itens:

8.16.1 – Instalação e configuração de Sistema Operacional e pacote office;

8.16.2 – Configuração de HDs;

8.16.3 – Gerenciamento de logs;

8.16.4 – Gerenciamento espaços

8.16.5 – Gerenciar e administrar todos os processos relacionados a T.I baseado nos fundamentos do ITIL V3 ou superior, quando for o caso;

8.16.6 – Identificar as ações necessárias para melhoria de processos internos;

8.16.7 – Importação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;

8.16.8 – Exportação de banco de dados SQL Server e Oracle, se necessário;

8.16.9 – Restauração de banco de dados, quando necessário;

8.16.10 – Configuração de backup automático local (Diariamente);

8.16.11 – Configuração de backup automático externo FTP (Diariamente);

8.16.12 – Configuração de logs semanais;

8.16.13 – Limpeza de logs semanais;

8.16.14 – Configuração das rotinas de consulta de Banco de Dados;

8.16.15 – Criação de gatilhos (trigger);

8.16.16 – Criação de novo BDS, quando necessário;

8.16.17 – Criação de tabelas de banco de dados, quando necessário;

8.16.18 – Criação de campos, no banco de dados, quando necessário;

8.16.19 – Configurar Relacionamento entre tabelas do BD, quando necessário;

8.16.20 – Configurar Sintaxe SELECT, WHERE, GROUP, quando necessário;

8.16.21 – Configurar Joins (BD), quando necessário;

8.16.22 – Configurar Inserts, Deletes e Updates, quando necessário;

8.16.23 – Configurar Views de banco de dados, quando necessário;

8.16.24 – Criação de Sequences (BD), quando necessário;

8.16.25 – Criação de índices (BD), quando necessário;

8.16.26 – Implementação de tratamento de erros (BD), quando necessário;

8.16.27 – Instalação e configuração SQL SERVER 2005 ou superior, quando necessário;

8.16.28 – Instalação e configuração ORACLE, quando necessário;

8.16.29 – Desenvolver outras atividades de instalação, configuração e manutenção, de servidores Windows e/ou Linux, conforme a necessidade;

8.16.30 – Desenvolver serviços de manutenção de redes de computadores, compreendendo:

8.16.31 – Monitorar e acompanhar o desempenho das redes locais de computadores instaladas e propor, com antecedência necessária, medidas que evitem estrangulamentos ou indisponibilidades de equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes, havendo sempre pró-atividade do prestador de serviços. A administração e manutenção da rede lógica de microcomputadores deverá ser feita de acordo com as melhores técnicas e normas aplicáveis ao tipo de infraestrutura instalada;

8.16.32 – A **CONTRATADA** deverá efetuar manutenção e pequenos reparos, quando necessários, no Cabeamento Estruturado, abrangendo os seguinte elementos:

a) – Cat 5 e Cat 6;

b) – Crimpagem de conector macho RJ 45;

c) – Crimpagem de conector fêmea RJ 45;

d) – Crimpagem de patch Cord;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



e) – Implantação de cabeamento estruturado conforme as normas: ABNT NBR 14565, ANSI 568^a E 568C, NORMA TSB 67 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 569 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 606 DA ANSI/EIA/TIA, NORMA 607 DA ANSI-J-STD, ANSI/EIA/TIA 310-D;

f) – A manutenção da rede física se limitará a pequenos reparos de modo a manter a sua funcionalidade, não abrange os casos em que se fizerem necessário o refazimento ou adequação da infraestrutura da rede (ampliação ou modernização), neste caso a Contratante deverá contratar mão de obra especializada para a elaboração de projeto específico, inclusive sua implantação, que será supervisionada pela vencedora desta licitação.

8.16.33 – Montagem e desmontagem de racks, quando necessário, abrangendo:

- a) – Fechado para servidores horizontais;
- b) – Aberto para ativos e passivos de rede;
- c) – Organização dos patch panels, patch Cord, switch
- d) – Cascadeamento de switchs
- e) – Montagem de KVM
- f) – Instalação de outros acessórios necessários ao funcionamento dos Racs

8.16.34 – Instalação e criação de VPNs no Linux e/ou no Windows (Open VPN), conforme a necessidade, abrangendo:

- a) – Criação de chave aleatórias;
- b) – Criação e configuração de rotas;

8.16.35 – Monitoramento de redes:

- a) – Monitoramento do tráfego de dados, inclusive por switch level, se necessário;
- b) – Instalação e configuração Nagios e MRTG, se necessário;
- c) – Monitoramentos das atividades de rede e coleta de logs;
- d) – Relatórios das atividades de rede e tráfego;
- e) – Configuração do protocolos de nas estações, quando necessário, de acordo com a infraestrutura lógica instalada;

8.16.36 – Configuração de roteador WI-FI;

8.16.37 – Configuração de mikrotik, quando necessário, configuração de rotas, controle de bandas e enlaces;

8.16.38 – Configuração de wi-fi nos equipamentos demandados;

8.16.39 – Serviços de Firewall, já instalado na rede de dados da Contratante, compreendendo quando necessário, visando a segurança da rede lógica de microcomputadores, a instalação e manutenção dos componentes abaixo, de acordo com o plano de segurança da rede lógica a ser desenvolvido pela **CONTRATADA**:

- a) – Instalação e configuração de softwares voltados a segurança e/ou funcionamento da rede lógica, tais como: (DEBIAN; IPTABLES; SQUID; SARG; IDS; Mysql; Layer 7; Apache; PHP; SAMBA; OPENVPN);
- b) – Redirecionamento de portas;
- c) – Verificação de logs de acesso;
- d) – Monitoramento de sites acessados em real time (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- e) – Controle de IPS, liberados e bloqueados;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- f) – Bloqueio de sites por domínio (de acordo com a política interna da Prefeitura) ;
- g) – Liberação de sites por domínio (de acordo com política interna da Prefeitura);
- h) – Liberação de sites permitidos (de acordo com política interna da Prefeitura);
- i) – Criação de regras de proteção e bloqueio de ataques;
- j) – Bloqueio de comunicadores (MSN E SKYPE), (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- k) – Bloqueio de P2P;
- l) – Bloqueio de redes sociais (de acordo com a política interna da Prefeitura);
- m) – Controle e gerenciamento de banda (Download e Upload);
- n) – Controle de tráfego INPUT E OUTPUT;
- o) – A Contratante deve ser comunicado pela **CONTRATADA** caso exista situação de risco no ambiente.

8.16.39.1 – Os itens acima, poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, de acordo com seu plano de segurança a ser elaborado e implementado, desde que aprovado pela Contratante;

- o) – Elaboração de plano de segurança da rede lógica, sendo que quando for necessária a Contratação de mão de obra especializada para implantação do plano de segurança, o ônus de tais despesas será por conta da Contratante, a quem compete aprovar tais projetos, previamente;
- p) – Todos os softwares e hardwares destinados a segurança da rede de dados, rede lógica de computadores, serão ser fornecidos pela Contratante, sem ônus a **CONTRATADA**;
- q) – Uma vez instalada a solução tecnológica para segurança da rede de dados, a **CONTRATADA** será a responsável pelas suas manutenções, devendo manter contato com a fornecedora de tal solução tecnológica de modo a mante-lo em adequado funcionamento;

8.16.40 – Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) – Suporte e acompanhamento na instalação e configuração de equipamentos de informática e infraestrutura de informática utilizadas;
- b) – Realizar atividades técnicas na área de informática, envolvendo internet, aplicativos gerenciais, de rede, banco de dados e sistemas operacionais;
- c) – Promover suporte técnico em infraestrutura de TI, garantindo o funcionamento do hardware e software básico, da rede de dados e internet. Elaborar política de backup das informações. Apoiar projetos que garantam a segurança da informação, em conformidade com as políticas de segurança da PMP. Administrar servidores de rede de dados e voz. Acompanhar inovações e avanços tecnológicos, participando de projetos na área de TI;
- d) – Prover suporte técnico preventivo e corretivo em TI, garantindo o funcionamento do hardware e software básico. Instalar e configurar equipamentos e softwares de informática. Apoiar e orientar os usuários sobre melhor utilização da informática.
- e) – Aplicar diretivas de segurança da informação.
- f) – Apoiar e realizar controle das manutenções técnicas;
- g) – Prover suporte preventivo e corretivo na rede de comunicação de dados, garantindo a disponibilidade destes recursos aos usuários. Gerenciar os equipamentos e monitorar a rede de dados
- h) – Administrar e supervisionar os bancos de dados, garantindo a disponibilidade e integridade dos dados. Prover suporte aos usuários em banco de dados.
- i) – Planejar, analisar e orientar a contratação e instalação de softwares de banco de dados. Recomendar melhores práticas e realizar projetos na área de banco de dados.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- j) – Assessorar nos planos estratégicos relacionados à área de banco de dados.
- k) – Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico com experiência para prestar os serviços acima especificados, o qual prestará os serviços na sede administrativa da Prefeitura, ou no perímetro urbano do Município, conforme a demanda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h as 17:00h, devendo no entanto, estar à disposição para atender chamados emergências após às 17:00h, inclusive atendimentos nos feriados, sábados e domingos, sem cobrança extra.
- l) – Executar os procedimentos necessários para execução de backup diário dos dados, a fim de preservar a integridade das informações e dados de interesse público.

9 - CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do CONTRATANTE:

9.1 – Providenciar os pagamentos a **CONTRATADA** à vista das notas fiscais/faturas e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados;

9.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela **CONTRATANTE**, constituindo tais registros, documentos legais.

9.3 - A **CONTRATANTE**, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte **CONTRATADA**, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

9.4 – Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da ____/2020, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:

10.1 - A rescisão do presente Contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, todavia deverá o interessado na rescisão, comunicar a outra parte, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, devendo tal comunicação se por escrito, independente de alegação ou motivos.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:

11.1 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, elegem as partes, o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, renunciando expressamente, qualquer um outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



E, por estarem assim as partes de pleno acordo com os termos e cláusula do presente instrumento, firmam o mesmo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistirem e bem ciente ficaram.

Peixoto de Azevedo - MT, < > de < > de 2020

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

< >
Rep. Legal: < >
=CONTRATADA=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 8

Modelo da Folha de Dados para Preenchimento do Contrato

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			
Nº		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone: ()		Fax: ()	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS			
Nome Completo:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	Profissão:
RG nº		Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº		Cargo que ocupa na Empresa:	
Endereço:			
Nº		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone: ()		Fax: ()	E-mail:

Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo dentro do envelope **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação desse formulário não implicará a inabilitação do proponente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 9

Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 43 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA – ME;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO 10

Modelo de Declaração que conhece o local a ser executado os serviços (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empresa CNPJ sob o nº com sede à através do seu Preposto ou representante Legal visitou ou tem conhecimento do local e das condições referente aos trabalhos a serem executados conforme determinação do referido **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”, e em conformidade com as disposições no Edital e seus ANEXOS, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, DECLARA, não existir dúvidas para a elaboração da proposta de preços.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF: